



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl@caico.rn.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 - Processo Administrativo nº 2022.03.23.0006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, processo administrativo nº 2022.03.23.06, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE** visando atender as necessidades das secretarias municipais, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA						
CNPJ: 12.005.957/0001-00						
ENDEREÇO: Rua Dr. Januncio Nóbrega, 500, Centro, Caicó - RN						
REPRESENTANTE: Huender Luiz Medeiros de Oliveira						
E-MAIL: hlmedeiros1@hotmail.com TEL.: (84) 91342664						
Item	Material	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	3765 - CESTO TELADO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 60L	UN	IBPL	10	34,90	349,00
11	2699 - DESINFETANTE BACTERICIDA GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVA NÃO IÔNICO - BOMBONA COM 5 LTS, CAIXA COM 04 UNIDADES DESINFETANTE BACTERICIDA GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTES COM PRÍNCIPIO ATIVO: CLORETO DIALQUI DE METRI BENZIL HAMONIO 5% COM PH 6,5 #	CX	LUAR AZUL	302	45,50	13.741,00

	0,5, BOMBONA COM 5 LTS, CAIXA COM 04 UNIDADES					
13	2740 - DESODORANTE/ AROMATIZANTE DE AMBIENTE, AEROSOL, GERAL, BIODEGRADAVEL, TAM 360ML/300G, DIVERSAS ESSENCIAS	UN	BOM AR	507	8,00	4.056,00
15	413 - DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	LAVAND EIRA	35.776	1,18	42.215,68
16	414 - ESCOVA COM DEPOSITO PARA SANITARIO	UN	CRISTAL	680	4,45	3.026,00
17	417 - ESPONJA DE ACO DE 44G, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	LUSTRO	7.842	1,20	9.410,40
24	2704 - NAFTALINA SACO COM 50G.	UN	SANY	3.674	1,55	5.694,70
27	2712 - PANO DE PRATO, TAM. 44X70CM.	UN	FLANEBE RG	7.598	1,90	14.436,20
28	2717 - PAPEL HIGIÊNICO, PACOTES COM 04 ROLOS CADA.	UN	NOVO	32.001	1,78	56.961,78
30	2741 - PEDRA SANITARIA 25G	CX	SANY	814	1,45	1.180,30
33	2719 - QUEROSENE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	LIDER	1.272	10,40	13.228,80
34	2777 - SABAO EM BARRA NEUTRO DE 200GR	UN	ABSOLUT O	8.572	1,35	11.572,20
46	6926 - ALCOOL A 70º INPM GEL EMBALAGEM 1LT. COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	ITAJA	2.500	6,78	16.950,00
48	6923 - ALCOOL A 70º INPM, LÍQUIDO EMBALAGEM 1LT. COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	ITAJA	36.630	6,30	230.769,00
57	2724 - SABONETE COMUM 90GR.	UN	NARAM	2.260	1,25	2.825,00
59	2694 - ALCOOL EM GEL 46º EM EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	COPERAL COOL	21.950	3,45	75.727,50
64	411 - CORDA DE AGAVE	KG	ARTESANAL	200	9,50	1.900,00
65	400 - ALCOOL LÍQUIDO 92º, EM EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	ITAJA	1.730	5,00	8.650,00
68	406 - CERA P/ PISO TIPO TACO 750GR C/12 INCOLOR	CX	LAVAND EIRA	71	26,89	1.909,19
71	410 - CONJUNTO INFANTIL DE ESCOVA E PENTE PARA CABELO, CORPO DA ESCOVA E PENTE DE POLIPROPILENO E CERDAS DA ESCOVA DE NYLON	UN	BABY	220	11,60	2.552,00
75	2746 - LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM EMBALAGEM PLASTICA	UN	LAVAND EIRA	600	2,90	1.740,00

	COM APLICADOR COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE					
76	3839 - MANGUEIRA PARA BOTTIÃO DE GAS 1 METRO	UN	PELFINO R	120	8,30	996,00
78	2707 - PALITO DE DENTE CX COM 100 UND.	UN	GINA	350	0,80	280,00
83	2754 - SABONETE INFANTIL PCT C/12 UNID DE 90 G COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CX	FLORA NENEM	2.000	23,60	47.200,00
84	2726 - SACO PARA LIXO 75X105CM - CAPACIDADE 100 LITROS PCT COM 100 UNID	PC	INPLARN	1.000	13,90	13.900,00
85	2727 - SACO TRANSPARENTE PICOTADO MULTI-USO MEDINDO 35X50 C/ SOLDA LATERAL	PC	INPLARN	405	6,70	2.713,50
86	2757 - SACOLA PLASTICA PARA FEIRA 60 X 75 PCT C/100 UND BRANCA	PC	INPLARN	800	13,60	10.880,00
87	2762 - SACOLA PLASTICA 20 X 80 PACOTE COM 100 UND	PC	INPLARN	680	12,00	8.160,00
88	2728 - SACOLA PLÁSTICA 50X70 RECICLADO	KG	EXTRUSA	505	13,80	6.969,00
89	2730 - SACOLA PLÁSTICA 90X1METRO C/ 1KG RECICLADO	KG	EXTRUSA	575	13,74	7.900,50
90	2758 - SHAMPOO (DELTAMETRINA 0,2 MG/ML) USO EXTERNO/ADULTO E PEDIATRICO BEM. COM 100 ML COM DATA DE FABRICACAO E VALIDA - ACOMP. DE PENTE FINO	UN	DELLEN DE	300	18,90	5.670,00
97	6933 - FRASCO PUMP MULTIUSO P/ SABONETE LIQUIDO DE 500ML	UN	PLAST SOL	200	3,89	778,00
98	6936 - ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO 500G 100% ALGODÃO	UN	CREMER	80	2,98	238,40
99	6937 - CREME CONTRA ASSADURAS PEDIÁTRICO 120 G	UN	TRALALÁ	200	8,89	1.778,00
104	2766 - APARELHO DE BARBEAR PACOTE COM 02 UNIDADES	PC	BIC	4.000	1,96	7.840,00
107	2763 - ABSORVENTE BASICO MALHA SECA SEM ABAS - PACOTE COM 08 UNIADDES	PC	SYM	200	2,10	420,00
108	2787 - ABSORVENTE INTERNO P, M E G	CX	OB	30	5,60	168,00
109	2764 - ABSORVENTE NORMAL NOTURNO COM ABAS PC COM 08 UNIDADES	PC	SYM	200	2,90	580,00
112	2771 - DESODORANTE 310 ML	UN	ALMA DE FLORES	600	6,80	4.080,00
113	2774 - HIDRATANTE 500ML	UN	FLORES	100	5,90	590,00
115	2776 - SABAO EM BARRA DE COCO DE 200GR	UN	GUARANI	2.500	1,75	4.375,00
119	2770 - CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UN	EVEN	700	2,00	1.400,00
123	2783 - TESOURA UNHA CURVA 09 CM	UN	ALIANÇA	30	16,00	480,00
124	2782 - SHAMPOOL 350ML	UN	SUAVE	650	4,99	3.243,50

129	2696 - CESTO PARA LIXO TELADO 20 LTS.	UN	ERCAPAL ST	5	26,78	133,90
132	2113 - CREME DENTAL COM FLÚOR 45G	UN	EVEN	500	2,30	1.150,00
133	3725 - PEGADOR DE ROUPA EM PLASTICO COM 12 UND	PC	PIT BULL	50	2,30	115,00
134	2765 - ALCOOL ABSOLUTO 96%	UN	ITAJA	180	10,90	1.962,00
135	2697 - CESTO PARA LIXO TELADO 50 LTS.	UN	ERCAPAL ST	20	23,69	473,80
TOTAL						653.369,35

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

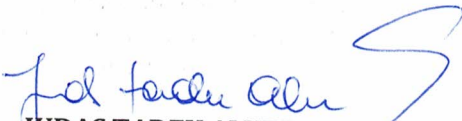
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

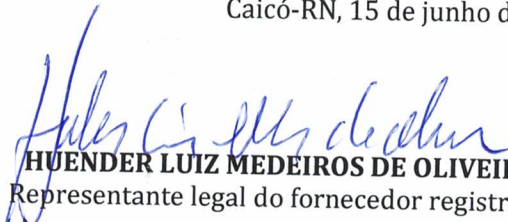
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 15 de junho de 2022.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador


HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Representante legal do fornecedor registrado